



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**CHAMADA INTERNA PARA DOCENTE ORIENTADOR  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-IFRJ**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento de suas atribuições e tendo em vista a publicação do Edital CAPES Nº 6, de 01 de março de 2018, retificado em 12 de março de 2018,

**COMUNICA:**

1. A PROGRAD receberá, no período de **19/03/2018 a 29/03/2018**, indicação de Docentes Orientadores de núcleos de residência no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, para compor o projeto institucional a ser submetido ao Edital CAPES Nº 6/2018.

**Núcleo de residência** corresponde ao grupo formado por 01 (um) Docente Orientador, 03 (três) preceptores de 03 (três) escolas conveniadas e o mínimo de 24 (vinte e quatro) e o máximo de 30 (trinta) discentes regularmente matriculados e que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou estejam cursando a partir do 5º período, sendo admitido participantes com e sem bolsa.

2. Os Docentes Orientadores deverão ser selecionados no âmbito do colegiado do referido curso.

3. Em conformidade com a natureza do Programa de Residência Pedagógica, somente poderão ser indicados Docentes Orientadores vinculados a um dos cursos de Licenciaturas ofertados pelo IFRJ e contemplados no Edital CAPES Nº 6/2018.

4. Em conformidade com o item 1.1 do referido Edital, a atuação do Docente Orientador visa contribuir para a implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

5. Cada Docente Orientador que concorrerá à bolsa, deverá atender irrestritamente o definido no 6.3, do Edital CAPES Nº 6/2018, destacando-se:

- I. Possuir, no mínimo, o título de mestre;
- II. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- III. Estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;
- IV. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

- a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
  - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  - d) Coordenação de curso de licenciatura;
  - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
  - f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.
- VI. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;
- VII. Firmar termo de compromisso.
- VIII. É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do inciso VI do item 6.3, considerar-se-á o mínimo de um ano para cada critério, nos últimos 10 anos. Não se aplica o limite de 10 anos para a alínea “e” do inciso VI do item 6.3.
6. A indicação dos Docentes Orientadores deverá ser formalizada através do envio da ata da reunião de Colegiado do referido curso, por meio eletrônico, até às **18h do dia 29/03/2018**, para o e-mail [pibid@ifrj.edu.br](mailto:pibid@ifrj.edu.br) e com cópia para [prograd@ifrj.edu.br](mailto:prograd@ifrj.edu.br).
7. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

*Elizabeth Augustinho*  
ELIZABETH AUGUSTINHO  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

*Elizabeth Augustinho*  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1104903  
Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ